



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone, 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-835, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 30 de dezembro de 1976, conforme Resolução/nº-57/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-806,88 - (oitocentos e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Parágrafo Único- O Crédito Especial ora aberto, será destinado ao pagamento de 246-(duzentos e quarenta e seis) horas extraordinárias efetuadas pelo Trabalhador Braçal, Sr. Cyro Marcelino Miranda, - regido pela C.L.T., relativas aos meses de novembro e dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a presente lei, se rão cobertas com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

CODIGOS			ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç.Progr,	Econ.			
2.4	03.08.0312.07	3.2.2.5	<u>ENCARGO MUNICIPAIS</u> Contrib.ao APM-Dot.031..	500,00
	15.84.4942.12	3.2.5.0	Contribuição a Prev. social Contrib.a@ INPS-037....	306,88

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Daz Pereira Netto
Assessor da Secretaria